

PORTARIA COREN-RO Nº 115 DE 27 DE MARÇO DE 2023

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 002/2021 e homologado pela Decisão Cofen n. 0021/2021.

CONSIDERANDO os termos da Decisão Coren-RO nº 002/2021;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Coren-RO nº 261/2021, em atenção ao Decreto de Lei nº 9.203, de 22 de novembro de 2017, que dispõe sobre a Política de Governança da Administração Federal Direta, Autárquica e Fundacional, com Integridade, composto por um conjunto estruturado de medidas com o objetivo de promover ações institucionais destinadas à prevenção, à detecção, à punição e à remediação de fraudes e atos de corrupção;

CONSIDERANDO que a Controladoria-Geral da União – CGU, estabeleceu os procedimentos necessários à estruturação, à execução e ao monitoramento dos programas de integridade dos órgãos e das entidades da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional, pela edição da Portaria CGU nº 57 de 04 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO as demais deliberações da Presidência do Coren-RO, baixa a seguinte determinação:

Art. 1º Destituir as Sras. Elizete Ramos e Brenda Karolina de Andrade Lima da Comissão do Escritório de Gestão da Integridade, no âmbito do Coren-RO, que passa a ser Coordenado pela Conselheira Regional Dra. Taciana Alessandra Holtz e com a seguinte composição:

Sra. Taciana Alessandra Holtz – Coordenadora;

Sr. Adir Oliveira dos Santos;

Sr. Clébio Pinheiro Braga;

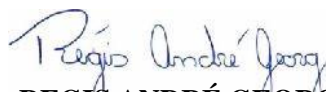
Sra. Jaila Sorares de Sousa

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, derogando a Portaria Coren-RO nº 87/2022.

Art. 3º Dê ciência e cumpra-se.



MANOEL CARLOS NERI DA SILVA
Coren-RO nº 63592-ENF
Presidente



REGIS ANDRÉ GEORG
Coren-RO nº 245968-ENF
Secretário Geral